



EDITAL PROAES/UFMS Nº 66, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE APOIADOR EDUCACIONAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO APOIO EDUCACIONAL A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA (LIBRAS)

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021; a Resolução Coun nº 125, de 31 de agosto de 2021; e o Edital Proaes/UFMS nº 10, de 9 de fevereiro de 2023, torna público o Resultado Preliminar e convoca para a entrevista dos classificados para a Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação da UFMS, para atuarem no Programa de Auxílio Financeiro para Apoio Educacional a Estudantes com Deficiência (Libras).

### 1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

UNIDADE	NOME	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Campus de Paranaíba (CPAR)	FAINNY CANTARES DA SILVA	15 de junho de 2023, às 15h (Presencial)

### 2. DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

UNIDADE	NOME	MOTIVO
Campus de Paranaíba (CPAR)	PEDRO HENRIQUE KLAUSER SIQUEIRA	Falta de documentação exigida em Edital

### 3. DAS ORIENTAÇÕES

3.1. Ficam convocados os candidatos classificados (item 1.) no presente Edital para entrevista a ser realizada pela equipe multiprofissional da Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas (Seaaf/Diest/Proaes), conforme cronograma. A entrevista será realizada de forma presencial para os estudantes da Cidade Universitária, e **online**, por meio da plataforma do **Google Meet**, para candidatos dos Campus da UFMS e do Curso de Educação do Campo. (<https://meet.google.com/drd-qxjk-win>)

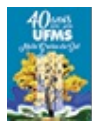
3.2. Aos candidatos será concedido o prazo de **cinco minutos** de tolerância de atraso para a entrevista.

3.3. O período para interposição de recurso administrativo, para os candidatos indeferidos, é de até dois dias após a divulgação do Resultado Preliminar. A documentação deverá ser incluída no Sistema de Seleção ([selecao.ufms.br](http://selecao.ufms.br)).

3.4. A efetivação da bolsa está condicionada à demanda efetiva de cada Campus, após a matrícula e/ou rematrícula de estudantes com deficiência, conforme previsto no Edital Proaes/UFMS nº 10/2023.



EDILSON JOSÉ ZAFALON,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4125426** e o código CRC **780F13BA**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000422/2023-17

SEI nº 4125426

